

Id:13B5ACAA5093EF08

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
**AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006**  
**CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07**  
**Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)**

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
<b>CONTRATANTE:</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.
CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO
<b>CONTRATADA:</b>
GRUPO UNIKA LTDA
CNPJ Nº 42.152.788/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº 13 - SACI, TERESINA - PI
<b>OBJETO:</b>
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE CARTEIRAS DE ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI)
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
<b>VALOR:</b>
O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA.
<b>DATA DA RATIFICAÇÃO:</b>
28 DE ABRIL DE 2023
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
02 DE MAIO DE 2023

Id:1518F222AE1DEF07

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
**AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006**  
**CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07**  
**Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2023

Processo Administrativo nº 039/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE CARTEIRAS DE ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI)

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – GRUPO UNIKA LTDA, CNPJ Nº 42.152.788/0001-00, VALOR TOTAL DE R\$ 54.057,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS)

Olho D'Água do Piauí (PI), 28 de abril de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA  
 Prefeito Municipal

Id:167C379BOBA7EFF9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI  
 Rua Artêmio Macedo, 130 - Centro / CEP: 64.600-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.503.788/0001-40  
 Site: [padremarcos.pi.gov.br/site](http://padremarcos.pi.gov.br/site) - E-mail: [prefpadremarcos@gmail.com](mailto:prefpadremarcos@gmail.com)  
 Fone: (89) 941160294



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2023

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 25 de maio de 2023, às 08:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS CONFORME ANEXO I, a ser processada pela Comissão Permanente de Licitação, em obediência à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Portal da Transparência - PM Padre Marcos e Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([tce.pi.gov.br](http://tce.pi.gov.br)).

Segue links para consultas:

<http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/><https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>

Padre Marcos - PI, 10 de maio de 2023.

Thiago de Carvalho Macedo  
 Presidente da CPL - Portaria nº 001-2022

Adelina Juliana Leal  
 Secretária da CPL - Portaria nº 001-2022

Herculano Pedro de Macedo  
 Membro da CPL - Portaria nº 001-2022

José Valdinor da Silva  
 Prefeito Municipal

José Valdinor da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 864.826.815-20

Id:1518F222AE1DED62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI  
 Rua Artêmio Macedo, 130 - Centro / CEP: 64.600-000 - Padre Marcos - PI  
 CNPJ: 06.503.788/0001-40  
 Site: [padremarcos.pi.gov.br/site](http://padremarcos.pi.gov.br/site) - E-mail: [prefpadremarcos@gmail.com](mailto:prefpadremarcos@gmail.com)  
 Fone: (89) 9431-1114



## DECRETO Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIACHO CURIMATÁ EM PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA

Art. 1º- Fica criada a ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIACHO CURIMATÁ, localizada na zona rural do município de PADRE MARCOS, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 2º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIACHO CURIMATÁ possui área de 28,521 hectares, situada na zona rural do município de PADRE MARCOS, e terá seus limites devidamente identificados através de georreferenciamento da área.

Art. 3º- A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL RIACHO CURIMATÁ tem como objetivo preservar a natureza sendo admitido o uso direto ou indireto dos seus recursos naturais com exceção dos casos previstos na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º- A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, passando a ser intitulada APA RIACHO CURIMATÁ.

Art. 5º- A organização administrativa e a elaboração de plano de manejo para a área e demais estudos necessários será de responsabilidade do poder executivo municipal sob acompanhamento do órgão ambiental do município de Padre Marcos.

Art. 6º- As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos (PI), em 09 de Maio de 2023.

José Valdinor da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal